



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

*Primeiro Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento nº01/2020**, que entre si celebram o Município de Alpestre e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul.*

O Município de ALPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179032970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 12.149.188/0001-13, situada a Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera, Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, endereço eletrônico: www.facebook.com/cufafw, cufafwrs@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº4089923363 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 018.544.730-93, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, nº 374, Bairro Santo Inácio, no Município de Frederico Westphalen-RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Considerando a publicação dos diversos Decretos Estaduais e Municipais que decretaram o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19, a crise sanitária que se instalou no mundo e as normas do sistema de distanciamento controlado, que suspenderam as aulas e atividades presenciais, suspendendo a execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2020 a contar de 24.03.2020;

1.2 – Considerando que através do ofício nº 11/2021, a Associação de Desenvolvimento Social Norte do Estado do Rio Grande do Sul, solicita a reabertura do Termo de Fomento nº 01/2020, e apresenta a readequação do Plano de Trabalho, com pedido de prorrogação de prazo, para execução e conclusão das metas inicialmente previstas;

1.3 – Considerando que o Conselho Municipal do Idoso da Alpestre-RS, através da RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de 02 de dezembro de 2021, Aprovou a Readequação do Plano de Trabalho;

1.4 – Considerando que o Parecer Técnico do Gestor da Parceria datado de 04.12.2021 concluiu pela continuidade da Parceria;

1.5 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Art. 49, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.774, de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui como objeto deste Termo de Apostilamento:

a) a reabertura do Termo de Fomento, a contar desta data, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b) aprovação da readequação do Plano de Trabalho, referente ao **Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Caravana da Cidadania ALTO ALEGRE**, sem alteração da natureza do objeto e do valor disponível para execução, com vistas à oferta das metas que ainda não foram executadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Fica alterado o Item 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, subitem 7.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O presente termo de Fomento vigorará a partir da data da sua assinatura até 30 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

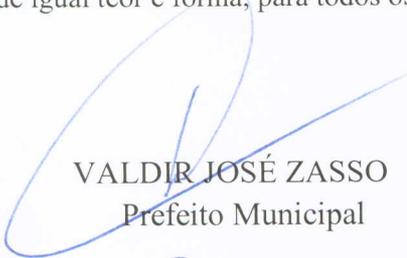
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 01/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A Administração Pública providenciará a publicação do presente apostilamento, no portal de transparência.

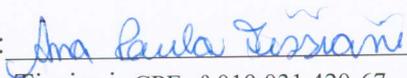
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alpestre, 25 de janeiro de 2022.


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal


ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR
Diretor da OSC

Testemunha: 
Roseli Conceição Argenton, CPF nº 964.714.680-91

Testemunha: 
Ana Paula Tissiani, CPF nº 019.031.420-67

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzone, n° 160, Bairro Jardim Primavera

Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS		CNPJ: 12.149.188/0001-13	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: Rua Luiz Mazzone 160			
Bairro: Jardim Primavera	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: cufafwrs@gmail.com		Telefone: 55 9 96592525	
Nome do Responsável: Roberto Orestes Machado Torres Junior			CPF: 018.544.730-93
Período de Mandato: 12/12/2020 a 12/12/2025	RG: 4089923363 Órgão Expedidor: SSP-RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Venceslau Brás 374, Bairro Santo Inácio Frederico Westphalen-RS			CEP: 98400-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: CARAVANA DA CIDADANIA – ALTO ALEGRE		Início	Término
		01.01.2022	30.08.2022
Público Alvo: Idosos			
Objeto da Parceria: Promover a cidadania do idoso através de ações descentralizadas visando atender a população em sua comunidade, com vistas ao empoderamento e fortalecimento do sentimento de pertencimento a sociedade. Serão realizados 4 eventos com capacitações, cursos, palestras, almoço e confraternização para as pessoas idosas na Linha Alto Alegre em Alpestre-RS e um curso de alfabetização para idosos com duração de 4 meses, o projeto terá duração de 8 meses.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O Brasil ainda sofre as consequências da desigualdade econômica e social e, dessa forma, a imagem mais frequente do idoso em nossa comunidade é de uma pessoa bastante fragilizada e doente, carente de afeto e outras necessidades básicas para uma vida saudável. Essa perspectiva é bastante assustadora, já que a previsão para o futuro é que a pirâmide etária se inverta e os idosos sejam maioria em nossa população.			

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

FredericoWestphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



Conforme dados publicados no site do Ministério dos Direitos Humanos, em 2012, 810 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais, número que corresponde a 11,5% da população global. Além disso, a tendência é que esta crescente siga nos próximos anos. No Brasil, foram contabilizados cerca de 23,5 milhões de pessoas com mais de 60 anos em 2011, segundo dados do IBGE publicados pela Coordenação Geral dos Direitos do Idoso, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Ainda, através dos projetos desenvolvidos pela Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS, representante da Central Única das Favelas, visualizou-se a dificuldade dessa população em acessar políticas públicas que atendam esta demanda. Conforme previsto no Art. 3º Estatuto do Idoso “Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Logo, entende-se que o projeto em tela atende, não só, a demanda apresentada no município como, também, ao que preconiza o Estatuto do Idoso.

Justificativa da Proposição:

Conforme previsto no Art. 3º Estatuto do Idoso “Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Logo, entende-se que o projeto em tela atende, não só, a demanda apresentada no município como, também, ao que preconiza o Estatuto do Idoso.

Sobre a readequação deste plano de trabalho

Justificamos que o pedido de readequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ocorreu em função da pandemia de covid19, a qual impossibilitou a realização integral do Plano de Trabalho firmado, sendo que diante das flexibilizações dos protocolos sanitários poderemos retomar as atividades da parceria, executando as metas que ainda não foram concluídas, e respeitando todas as normas legais e decretos vigentes de prevenção ao covid19 .

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

a) Promover a cidadania do idoso através de ações descentralizadas visando atender a população em sua comunidade, com vistas ao empoderamento e fortalecimento do sentimento de pertencimento a sociedade.

b) Realizar cursos, eventos e atividades educacionais, esportivas e culturais com os idosos

3.2. Específicos:

a) Realizar 4 eventos/encontros com palestras e recreação para idosos.

b) Realizar curso de alfabetização para idosos de forma semanal por 4 meses.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O projeto terá duração de 8 meses, sendo o primeiro de contratação da equipe, reuniões com a equipe para definir as datas e locais das ações a serem realizadas, até 2 meses para mobilização do

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

FredericoWestphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



público alvo, duração de até 6 meses de atividades sendo no último mês um evento com almoço de confraternização.

No último mês será feito os relatórios finais para prestação de contas do projeto e finalização do mesmo.

Para a realização das atividades, será contratada uma equipe a ser selecionada pela entidade proponente, a equipe ira até o local do projeto, o Ginásio Municipal, localizado na Linha Alto Alegre em Alpestre-RS, para realizar as atividades, essas serão operacionalizadas em formato de oficinas, palestras, cursos e aulas organizadas respeitando as regras de distanciamento social e protocolos da covid 19.

Os idosos que participarem do curso de alfabetização irão receber certificados.

A avaliação acontecerá durante todo o projeto através de diálogo com a equipe de trabalho e seus usuários. Serão entregues relatórios da proposta ao Conselho para acompanhamento desta.

Da contratação da equipe que irá trabalhar no projeto:

A equipe será composta por:

-1 coordenador geral: este designado pela entidade proponente, visto que esta função só é possível por membro da entidade, uma vez que envolve a contratação dos demais, compras de materiais e contratação de serviços. Também é o responsável pela prestação de contas e pagamentos.

Os serviços a serem contratados são:

- 1 Secretaria com experiência em projetos para idosos 8h semanais pelo período de 4 meses. A mesma será responsável pelas inscrições dos participantes, por organizar as atividades, pelo acompanhamento dos profissionais e serviços contratados e pelo bom andamento do projeto, reunindo fotos e documentos comprobatórios para a prestação de contas.

-1 Monitor para alfabetização formado em pedagogia, letra ou ensino superior em licenciatura, que tenha experiência em ministrar aula de alfabetização. Ministrará 8h semanais pelo período de 4 meses, de forma presencial, devendo deslocar-se até a comunidade.

-1 Monitora de manicure e pedicure, a mesma desempenhará uma atividade de 4h, em evento ou oficina a ser ministrada, o serviço deverá compor orientações sobre manicure e pedicure para um grupo de idosos. Será ministrada por profissional com experiência na área. A atividade será realizada apenas em 1 dia.

-1 Oficina de culinária: com duração de 4h, a oficina pretende levar o ensino de culinária ao grupo, o curso também deverá envolver as boas práticas no uso e manuseio de itens de cozinha, bem como no consumo e manuseio de alimentos e processos de higienização dos mesmos. Será ministrada por profissional com experiência na área. A atividade será realizada apenas em 1 dia.

-1 Oficina de artesanato com duração de 4h, a oficina pretende levar técnicas básicas do artesanato ao grupo, utilizando materiais de baixo custo, com o objetivo de capacitar e gerar renda. Será ministrada por profissional com experiência na área. A atividade será realizada apenas em 1 dia.

- 1 Psicóloga o qual ministrará atendimento em grupo, em 1 dia, com duração de 4h.

-1 Técnica de enfermagem o qual ministrará atendimento em grupo, em 1 dia, com duração de 4h.

-1 Palestrante motivacional o qual ministrará atendimento em grupo, em 1 dia, com duração de 2h.

-1 Profissional de educação física o qual ministrará atendimento em grupo, em 1 dia, com duração de 4h.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



-2 Apresentações musicais o qual engloba atividades em 2 dias de show com duração de 1h cada.

Obs. Todos os profissionais serão contratados por meio de empresas e os que não tiverem serão contratados via RPA, os quais as notas serão apresentadas na prestação de contas bem como os contratos dos mesmos. Sendo RPA os impostos e encargos serão recolhidos com recursos das rubricas de cada atividade e anexados aos relatórios. Nas oficinas acima os materiais já devem estar inclusos.

Materiais:

15 mesas e cadeiras para aulas; -1 lousa; -1 ar condicionado

OBS. Os materiais acima, já foram adquiridos e se encontram sob guarda da entidade a serem instalados no espaço no primeiro mês.

1 - SOBRE OS EVENTOS

Evento 1: O primeiro evento terá como objetivo apresentar o projeto a comunidade, abrir vagas de inscrições para os demais eventos e cursos e também prevê um bate papo com técnica de enfermagem sobre a prevenção a covid19, saúde física e mental. Horário: das 09HS até as 15HS. Data: Primeira quinzena de Fevereiro. Para a técnica de enfermagem, o desembolso será de R\$ 200,00.

Evento 2: O segundo evento prevê uma palestra com psicóloga, apresentação musical e alimentação. Horário: das 09HS até as 17HS. Data: Segunda quinzena de Março. Haverá o desembolso de R\$ 400,00 para psicóloga, para 4h. R\$ 400,00 para apresentação e R\$ 400,00 para alimentação.

Evento 3: Apresentação musical e café colonial. Horário: das 09HS até as 15HS. Data: Segunda quinzena de Abril. Haverá o desembolso de R\$ 400,00 para a apresentação musical e R\$ 400,00 para café colonial.

Evento 4: Atividade de Educação Física, formatura dos cursos e almoço. Horário: das 09HS até as 15HS. Data: Segunda quinzena de Maio. Haverá o desembolso de R\$ 200,00 para Ed. Física e R\$ 400,00 para Alimentação.

2 - SOBRE OS CURSOS

Cursos 1: Manicure e pedicure – duração de 4h, realizado na segunda quinzena do 3º mês do projeto (Março). R\$ 400,00.

Cursos 2: Culinária – duração de 4h, realizado na segunda quinzena do 4º mês do projeto (Abril). R\$ 400,00.

Cursos 3: Artesanato – duração de 4h, realizado na segunda quinzena do 5º mês do projeto (Maio). – R\$ 400,00.

Cursos 4: Alfabetização – Meses de Março, Abril, Maio e Junho – desembolso R\$ 1.000,00 para secretária, R\$ 1.000,00 para monitora, durante 4 meses.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

FredericoWestphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com

**5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados de acordo com o cronograma de execução física do Objeto.**

META 1: Realizar 4 eventos, conforme especificação discriminada na metodologia acima envolvendo no total 100 idosos (ao menos 25 por evento) do Município de Alpestre-RS

META 2: Realizar 4 cursos para 15 idosos: 1 - Manicure e pedicure – 04 Horas
2 - Culinária – 04 Horas
3 - Artesanato - 04 Horas
4 - Alfabetização – 8 h/s durante 4 meses.

Obs. Todas as metas serão realizadas respeitando os protocolos vigentes de prevenção a covid19.

5.2. Resultados Esperados:

Participação de 100 idosos (ao menos 25 por evento) do município de Alpestre-RS nos eventos, e 15 nos cursos.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Fotos, vídeos, matérias na imprensa, lista de presença dos eventos, relatórios da equipe.

5.4. Descrição das Ações

METAS	AÇÕES	
1. Realizar 4 eventos , envolvendo no total 100 idosos (ao menos 25 por evento) do Município de Alpestre-RS	1	Contratação de todos os prestadores de serviço, aquisição de todos os materiais e realização das atividades.
	2	Comprovação da realização das atividades
2- Realizar 4 cursos para idosos: 1 - Manicure e pedicure – 04 Horas 2 - Culinária – 04 Horas 3 - Artesanato - 04 Horas 4 - Alfabetização – 8 h/s durante 4 meses.	1	Contratação de todos os prestadores de serviço, aquisição de todos os materiais e realização das atividades.
	2	Comprovação da realização das atividades.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa/Fase Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Realizar 4 eventos, envolvendo no total 100 idosos (ao menos 25 por evento) do Município de Alpestre-RS	Evento	4	01/02/2022	30/08/2022
2	2- Realizar 4 cursos para idosos: 1 - Manicure e pedicure – 04 Horas 2 - Culinária – 04 Horas 3 - Artesanato - 04 Horas 4 - Alfabetização – 8 h/s durante 4 meses.	Cursos	4	01/01/2022	30/08/2022

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzone, n° 160, Bairro Jardim Primavera

Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA EM RS:			
RECEITA	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	22.400,00		22.400,00
TOTAL GERAL	22.400,00		22.400,00
DESPESA	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	22.400,00		22.400,00
Concedente			
TOTAL GERAL	22.400,00		22.400,00

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzone, n° 160, Bairro Jardim Primavera

Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$:

8.1 – CONCEDENTE

META	1º Mês Jan	2º Mês Fev	3º Mês Mar	4º Mês Abri	5º Mês Maio	6º Mês Jun	7º Mês Jul	8º Mês Ago	9º Mês Set	10º Mês Out	11º Mês Nov	12º Mês Dez	TOTAL R\$
1 - Realizar 4 eventos, envolvendo no total 100 idosos (ao menos 25 por evento) do Município de Alpestre-RS		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00								2800,00
2 - Realizar 4 cursos para idosos: 1 - Manicure e pedicure - 04 Horas 2 - Culinária - 04 Horas 3 - Artesanato - 04 Horas 4 - Alfabetização - 8 h/s durante 4 -			R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00							9600,00
Coordenador geral		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00					10.000,00
TOTAL		R\$ 2.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00					R\$ 22.400,00

8.2 – PROPONENTE- PARCEIRA (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
TOTAL													

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

FredericoWestphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:			
Unid	Especificação	Valor Mensal	Valor Total Em R\$
	<p>Material de Consumo <i>(Material de Expediente, sócio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação de custo de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i> Alimentação, material de consumo, de escritório, de limpeza e diversos . R\$ 1.600,00</p>	Conforme detalhado no cronograma de desembolso	1.600,00
	<p>Serviços de Terceiros – Pessoa Física <i>(Descrever cada Contratação Individualmente)</i></p>		
	<p>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física <i>(Descrever cada Contratação individualmente)</i> - Coordenador geral R\$ 10.000,00 - 1 secretaria com experiência em projetos para idosos 8h semanais pelo período de 4 meses. R\$ 4.000,00 - 1 monitor para alfabetização formado em pedagogia, letras ou superior em licenciatura e que tenha experiência em ministrar aula de alfabetização. 8h semanais pelo período de 4 meses. R\$ 4.000,00 Valor para oficinas Manicure e pedicure, 4h- R\$ 400,00 Oficina de culinaria 4h - R\$ 400,00 Oficina de artesanato 4h..... R\$ 400,00 Valor para atendimentos dos profissionais de saúde Psicóloga 4h R\$ 400,00 Ed Fisica 4h R\$ 200,00 Técnica de Enfermagem 4hR\$ 200,00 2 Apresentações musicais.R\$ 800,00</p>	Conforme detalhado no cronograma de desembolso	20.800,00
	<p>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução. <i>(Descrever todas as despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc)</i></p>		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	TOTAL		22.400,00
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:			

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera

Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone: (055) 9 9909 3759

cufafwrs@gmail.com



A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

*O modo, a periodicidade e prazos para a prestação de contas será estabelecido no **Termo de Parceria** de acordo com a complexidade do objeto da parceria.*

Alpestre-RS 29/11/2021

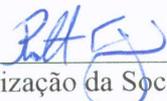

Roberto Orestes Machado Torres Junior
CPF 018.544.730-93

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alpestre-RS 29/11/2021

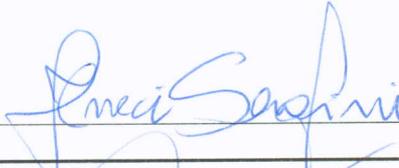

Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, Ex: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: 02/12/2021 Assinatura: _____



Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 25/01/2022 Assinatura: _____


Valdir José Zasso
Prefeito Municipal

